



Lorena, 26 de agosto de 2022.

MEMO nº 0879/2022 – EDUCAÇÃO

Da: Secretaria de Educação

Para: Senhores gestores e vice-gestores responsáveis pelas Unidades Escolares e Profissionais do Quadro do Magistério interessados.

Assunto: Apresentação de Requerimento para Enquadramento de Nível por profissionais do Quadro do Magistério.

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 7.820 de 10/08/2022, que regulamenta a mudança de **Nível** dos profissionais do Quadro do Magistério, nos termos da L.C. nº 207/2015, artigo 14 e revoga o Decreto nº 6.682/2015 que estabelecia as regras para o primeiro enquadramento;

Considerando que, com a nova regulamentação, servidores do Quadro do Magistério que já se beneficiaram pelo primeiro enquadramento de **Nível**, poderão requerer nova mudança de **Nível** no seu respectivo cargo de concurso;

A Secretaria da Educação informa aos interessados em requerer a progressão em **NÍVEL**, que para a entrega dos títulos para análise do enquadramento, deve-se observar as disposições do artigo 4º, do Decreto nº 7.820/2022.

Serão considerados os títulos constantes na L.C. nº 207/2015, artigo 14, devidamente **registrados** em órgão competente. Deverão ser entregues: cópia simples com apresentação do documento original para autenticação no ato da entrega ou cópia autenticada do título, juntamente com a ficha/requerimento preenchida e assinada, na Secretaria da Educação, no período de 01/09/2022 a 30/11/2022, das 8h às 17h, com Marcela ou Monique.

Informa ainda que em consonância com a L.C. nº 207/15, artigo 14, §1, inciso I, a mudança de nível para os títulos entregues entre os meses de abril a novembro/2022 e deferidos, entrará em vigor a partir do exercício seguinte (ano de 2023) àquele em que o interessado apresentar o comprovante da nova habilitação.

Para evitar prejuízo aos docentes e ainda alegação de desconhecimento, solicitamos ampla divulgação do inteiro teor deste memorando, aos profissionais do quadro do magistério de sua Unidade Escolar, inclusive os que se encontram afastados por licença médica, designações, etc., e que sejam colhidas as devidas assinaturas para posteriores conferências, se necessário.

Rosana Maria da S. S. de Carvalho
Secretária de Educação